



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

2.872

Nº 1304

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6617 ATÉ 6619	2
PORTARIA - PORTARIAS 20.948 E 20.949	6
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DO PRESIDENTE	8



DECRETO

DECRETO Nº 6.617, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Retifica a tabela do **DECRETO nº, 6.594, de 21 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Finanças, constante dos autos do Processo Administrativo nº 168/2022, demonstrou a existência de erro material na tabela do Decreto nº 6.594, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado a tabela **onde se lê** o valor R\$ 50.000,00:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.01.08.1220015.2521 01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.11 (ficha 197) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 50.000,00

Leia-se o valor R\$ 45.000,00, que passa a vigor com a seguinte redação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.01.08.1220015.2521 01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.11 (ficha 197) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 45.000,00

Na tabela **onde se lê** o valor R\$ 16.000,00:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.3050072.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde.	
3.3.90.11 (ficha 442) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 16.000,00

Leia-se o valor R\$ 21.000,00, que passa a vigor com a seguinte redação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.3050072.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde.	
3.3.90.11 (ficha 442) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 21.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21 de Dezembro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO Nº 6.618, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.893,68 (cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.01.04.122.0015.2521 05 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.39 (ficha 191) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 50.893,68
TOTAL	R\$ 50.893,68

Art. 2º. O recurso, no valor de R\$ 50.893,68 (cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação assim identificado:

I – Repasse efetuado pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar nº 20213730004 do Deputado Federal Miguel Lombardi, para custeio ao Lar São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 893,68 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) é referente ao rendimento da aplicação financeira do repasse, conforme extrato bancário do 04/03/2022, referente à conta corrente nº. 31957-0, agência 2578-X do Banco do Brasil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



DECRETO Nº 6.619, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 783.412,69 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 783.412,69 (setecentos oitenta e três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.05.06.12.361.0023.2300 02 – Manutenção dos Serviços Educacionais.	
3.1.90.11 (ficha 160) – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 783.412,69
TOTAL	R\$ 783.412,69

Art. 2º. O recurso, no valor de R\$ 783.412,69 (setecentos oitenta e três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA

PORTARIA Nº 20.948 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Exonera a servidora pública municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, **BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. XX.XXX.804-1 e CPF nº. XXX.XXX.388-86, nomeada em 08/02/2021, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 20.949 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera a posição do servidor público municipal que menciona, dentro da organização administrativa do Município.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REENQUADRAR o Senhor **LAZARO RIBEIRO FILHO**, portador do RG nº. XX.XXX.754 e CPF nº. XXX.XXX.328-70 **servidor efetivo**, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, admitido em 18/06/2004, **fica reenquadrado** no cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA** ref. 18, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2022

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei N° 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria do Presidente nº 1.459, de 7 de março de 2022

(Concede férias regulamentares ao servidor Roberto Cosmos Avelino)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Roberto Cosmos Avelino, Assessor Parla-mentar da Mesa, quinze dias de férias regulamentares, com início em 14-3-2022 e término em 28-3-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 20-1-2021 a 19-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município. Santa Isabel, 7 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo